

AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO

SCN Quadra 2 - Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907 Telefone: 61 2023-8500 - http://www.embratur.com.br

EDITAL № 1/2023

Processo nº 272100.000029/2023-68

Brasília, 30 de março de 2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR

INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NA AGENDA DE PROMOÇÃO COMERCIAL DA EMBRATUR - IMEX Frankfurt 2023 e FIEXPO 2023

A Embratur (Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo), por meio de seu Diretor-Presidente que, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 10 do Decreto nº 10.172, de 11 de dezembro de 2019 e pelo art. 20 da Resolução nº 1, de 19 de dezembro de 2019, aprovada pelo Conselho Deliberativo da entidade, faz saber que irá realizar a seleção de interessados em participar das feiras IMEX Frankfurt e FIEXPO 2023, que compõem a Agenda de Promoção Comercial da Embratur.

1. DO OBJETO

- 1.1. Seleção e inscrição de interessados em participar das feiras do segundo trimestre de 2023 que compõem a Agenda de Promoção Comercial da Embratur, com foco no segmento internacionalmente conhecido pelo acrônimo MICE (Meetings, Incentive, Conferences and Exhibitions / Reuniões, Incentivo, Conferências e Exposições). Este segmento é identificado no Brasil como Turismo de Negócios e Eventos, e, neste caso, as atividades especificamente em escopo internacional.
- 1.2. A participação se dará em posto de trabalho a ser disponibilizado para cada interessado confirmado, no estande da Embratur.

2. DA ESTRATÉGIA DA EMBRATUR. NO SEGMENTO E NA FEIRA

- 2.1. Em 2023, a Embratur revisou suas estratégias e reorientou a promoção internacional do Brasil como destino turístico alinhado aos desafios e às oportunidades desta década, com foco em: diversidade, inovação, digitalização, gestão de marcas, sustentabilidade e ações climáticas.
- 2.2. Sustentabilidade e ações climáticas foram inseridas como eixos estratégicos de atuação da gestão da Embratur, seguindo uma realidade e uma necessidade para instituições que atuam no desenvolvimento do setor turístico internacionalmente. O objetivo é que a cadeia de serviços de turismo esteja preparada para atuar de forma sustentável, resiliente e inclusiva, a partir de conceitos e de práticas.
- 2.3. Ainda, fazem parte da estratégia do Brasil no segmento MICE o reposicionamento do país como destino de excelência para a realização de eventos, bem como o apoio às iniciativas de captação e promoção de eventos.

3. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

3.1. A realização da inscrição dos interessados ocorrerá por meio do preenchimento do formulário constante nos links abaixo e seguirá o prazo contido abaixo:

FEIRA	SEGMENTO	REALIZAÇÃO	SITE DA FEIRA	CIDADE	PAÍS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	LINK FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
IMEX Frankfurt	MICE	23 a 25 de maio de 2023	https://www.imex-frankfurt.com/	Frankfurt	Alemanha	31/03/2023 a 04/04/2023	https://forms.gle/y2q2dqT8J9UvSNCr6
FIEXPO Latin America	MICE	19 a 22 de junho de 2023	https://www.fiexpolatinamerica.com/	Cidade do Panamá	Panamá	31/03/2023 a 04/04/2023	https://forms.gle/xR6vYYKKFA8B5Dc8A

4. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. Poderão postular a participação nas feiras as organizações constantes no Anexo I (Categorias e Subcategorias de Interessados) do presente edital.

5. DO VALOR DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Dos valores para participação:

FEIRA	VALOR DA PARTICIPAÇÃO	
IMEX Frankfurt	Feira isenta de pagamento	
FIEXPO Latin America	Feira isenta de pagamento	

6. DA ANÁLISE E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 6.1. A análise e a classificação dos interessados em participar das feiras tratadas no presente edital seguirão os critérios de pontuação constantes no ANEXO II, deste edital.
- 6.2. A aprovação e a classificação dos interessados, após realização da Análise Técnica, serão divulgadas conforme as datas abaixo:

FEIRA	DATA PREVISTA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA	
IMEX Frankfurt	45 (quarenta e cinco) dias corridos antes do início da feira	
FIEXPO Latin America	65 (sessenta e cinco) dias corridos antes do início da feira	

7. DA DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

7.1. As vagas serão distribuídas e redistribuídas conforme Anexo III (Da Distribuição e Redistribuição de Vagas) do presente edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO INTERESSADO APROVADO (COEXPOSITOR)

- 8.1. O interessado aprovado (coexpositor) e com participação confirmada deverá estar presente em seu posto de trabalho por todo o período da feira.
- 8.2. O coexpositor deverá levar material dedicado no idioma oficial do evento.

9. DAS REGRAS ESPECÍFICAS DE CADA FEIRA

- 9.1. As regras específicas de cada feira devem ser seguidas por todos os participantes e encontram-se no site de cada feira, destacando:
- 9.1.1. Não é permitida publicidade de qualquer tipo, nem oferta de bens ou serviços de qualquer tipo, ou realização de pesquisas, se tais atividades ocorrerem fora dos estandes de exposição.

10. NORMAS SANITÁRIAS DENTRO DO ESTANDE

10.1. O coexpositor deverá cumprir todas as normas estabelecidas pelo Poder Público e Autoridades Sanitárias vigentes no período da feira, respeitados os procedimentos de ética sanitária.

11. DAS PARCERIAS

- 11.1. Há previsão de propostas de realização de ações promocionais, relacionadas a MICE, bem como cultura e gastronomia brasileiras, no estande, durante o período da feira que o interessado tenha interesse de participar, que agreguem valor à promoção turística do País.
- 11.1.1. O proponente deverá arcar com todos os custos necessários para a realização da ação promocional, cabendo à Embratur exclusivamente a disponibilização das credenciais necessárias para a sua participação.
- 11.1.2. Caso, para a realização da ação promocional, seja necessária a contratação de equipamentos, utensílios, pessoal, dentre outros, a proponente deverá contratar diretamente a empresa que presta os serviços de montagem e de operacionalização dos estandes para a Embratur, a qual possui exclusividade na prestação dos serviços.
- 11.1.2.1. O pagamento para a empresa licitada da EMBRATUR, referente à prestação do serviço, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias antes do início da feira, ressalvados os casos autorizados pelo(a) Diretor(a) de Marketing Internacional, Negócios e Sustentabilidade - DMINS.
- 11.1.3. A proposta encaminhada será objeto de análise das áreas técnicas da DMINS no que tange à conveniência e oportunidade da ação promocional proposta e à sua viabilidade técnica.
- 11.1.4. Em contrapartida à realização da ação promocional, a Embratur poderá disponibilizar ao proponente uma mesa ou um posto de trabalho.
- 11.1.5. Caberá ao(à) Diretor(a) da DMINS a aprovação da ação promocional, após as manifestações técnicas.

12. DOS CANCELAMENTOS, AUSÊNCIAS, PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO, VEDAÇÕES E PENALIDADES

- 12.1. O cancelamento da participação deverá ser sempre justificado por escrito, via e-mail (inscrição.feiras@embratur.com.br), e comunicado tempestivamente à Embratur em até 25 (vinte e cinco) dias prévios à realização da feira.
- 12.1.1. O cancelamento da participação em prazo inferior ao disposto no item 12.1 será considerado intempestivo e deverá ser sempre justificado por escrito via e-mail (inscriçao.feiras@embratur.com.br).
- 12.1.1.1. Caso a justificativa com a documentação comprobatória das alegações não seja aceita pela Embratur, o interessado perderá 03 (três) pontos na avaliação das inscrições para as ações subsequentes, em um período de 12 (doze) meses imediatos à decisão final da DIREX (Diretoria Executiva) desta Embratur.
- 12.1.1.2. Caso o cancelamento seja solicitado em prazo inferior a 15 (guinze) dias prévios à realização da feira, será considerado como não comparecimento do coexpositor ao evento, ocasionando a perda de 05 (cinco) pontos na avaliação das inscrições para as feiras subsequentes, em um período de 12 (doze) meses imediatos à decisão final da Embratur, se a justificativa com a documentação comprobatória das alegações não for aceita.
- 12.2. A Embratur pode vetar ou cancelar a participação de qualquer interessado como coexpositor em ação de sua Agenda de Promoção Comercial, quando constatados fatos supervenientes à confirmação de participação que desabonem ou coloquem em risco a imagem da Agência e/ou do Brasil.
- 12.3. O não comparecimento à feira implicará na perda de 05 (cinco) pontos no instante da avaliação das inscrições subsequentes, em um período de 12 (doze) meses imediatos à data da decisão final da Embratur.
- 12.3.1. Caso a ausência tenha ocorrido em virtude de casos fortuitos, que independam da vontade do participante, as justificativas pertinentes deverão ser encaminhadas para análise pela Embratur, em até 10 (dez) dias após o término da ação, com a devida comprovação.
- 12.4. O colaborador da Embratur designado para acompanhar a gestão da ação conferirá, aleatoriamente, a presença de pelo menos 01 (um) profissional confirmado no posto de trabalho durante os dias e horários da ação.
- 12.5. A Embratur notificará a organização participante caso seja constatada a ausência de profissional confirmado no posto de trabalho acima de 30% (trinta por cento) das vezes aferidas.
- 12.5.1. A entidade notificada deverá apresentar as suas razões em até 10 (dez) dias contados do seu recebimento.
- 12.5.2. A não apresentação de justificativa ou a não aceitação das razões apresentadas implicará:

- I na perda de 2 (dois) pontos, no instante da avaliação das inscrições subsequentes, em um período de 12 (doze) meses imediatos à data da decisão final da Embratur, para ausências que contabilizem até 50% (cinquenta por cento) das aferições; e
- II na perda de 4 (quatro) pontos, no instante da avaliação das inscrições subsequentes, em um período de 12 (doze) meses imediatos à data da decisão final da Embratur, para ausências que contabilizem acima de 50% (cinquenta por cento) das aferições.
- 12.6. Nas ações que possuam dias voltados ao público final, o coexpositor da categoria Setor privado deverá informar, no ato de sua inscrição, se estará presente nesse(s) dia(s).
- 12.6.1. O participante que não cumprir o disposto no item 12.6 e estiver ausente nos dias de público final, incidirá na conduta prevista no item 12.5 deste Edital.
- 12.7. O preenchimento do questionário de avaliação e impacto em negócios é obrigatório para todos os participantes.
- 12.7.1. O questionário de avaliação e impacto em negócios deverá ser respondido em 3 (três) etapas, da seguinte forma:
- I 20 (vinte) dias após o final da feira;
- II 3 (três) meses após o final da feira: e
- III 12 (doze) meses após o final da feira.
- 12.7.1.1. Caso o coexpositor não responda a quaisquer etapas da avaliação, este terá a sua participação nas ações subsequentes suspensa, até a regularização de sua situação, mesmo que esteja aprovado em outras feiras da Embratur em data posterior ao limite do envio da resposta do questionário.
- 12.8. É vedada a participação no estande do Brasil de coexpositores que possuam estande próprio na mesma feira ou evento, ressalvadas as companhias aéreas.
- 12.8.1. Caso seja constatado o descumprimento da norma contida no item 12.8, o coexpositor será notificado e terá até 10 (dez) dias, contados do seu recebimento, para apresentar as suas razões.
- 12.8.2. Caso as razões do coexpositor não sejam aceitas, o infrator ficará suspenso para participar das próximas ações no período de 12 (doze) meses imediatos à data da decisão final da Embratur.
- 12.9. É vedada a comercialização de outros destinos turísticos, pelos participantes, em ações da Embratur, sem a integração com destinos brasileiros.
- 12.9.1. Caso seja constatado o descumprimento da norma contida no item 12.9, o coexpositor será notificado e terá até 10 (dez) dias, contados do seu recebimento, para apresentar as suas razões.
- 12.9.2. Caso as razões do coexpositor não sejam aceitas, o infrator perderá 3 (três) pontos no instante da avaliação das inscrições subsequentes, no período de 12 (doze) meses imediatos à data da decisão final da Embratur.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. As guestões não previstas neste Edital serão decididas pela DIREX.
- 13.2. A presente Chamada Pública poderá ser revogada, anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.3. A participação nas feiras planejadas se vincula à contratação do piso e da montadora no local do evento, estando os inscritos cientes que eventuais problemas nesses processos poderão gerar cancelamentos nessas contratações, sem quaisquer obrigações de indenização a coexpositores, nem responsabilizações de qualquer espécie à Embratur.
- 13.4. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá sofrer alterações, no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de gualquer natureza.
- 13.4.1. A Embratur poderá cancelar, por conveniência e oportunidade, a participação em uma ou todas as feiras contidas na presente Chamada Pública, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.5. A Embratur não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam, que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de força major.
- 13.6. A Embratur não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.
- 13.7. O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.
- 13.8. Todo o processo de seleção ficará à disposição dos interessados, junto à Diretoria de Marketing Internacional, Negócios e Sustentabilidade para pesquisa local, se necessário, no endereço SCN Quadra 02, Bloco G, 1º Andar, CEP 70712-907, Brasília -DF.
- 13.9. Esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser solicitados no endereço constante no item 13.8 do presente chamamento ou, por meio do e-mail inscricao.feiras@embratur.com.br.

MARCELO RIBEIRO FREIXO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Ribeiro Freixo, Presidente, em 30/03/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.embratur.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0623908 e o código CRC B0699512.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - DAS CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DE PARTICIPANTES

- 1. Poderão postular a participação nos eventos que compõem a presente chamada os seguintes tipos de organizações:
- I Órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta;
- II Pessoas jurídicas de direito privado nacionais que atuem na comercialização de produtos e destinos turísticos, bem como no desenvolvimento de atividades características e/ou relacionadas ao turismo brasileiro, ou que agreguem valor à comercialização do turismo de negócios e eventos;
- 1.1. As pessoas jurídicas de direito privado nacionais, que atuam no setor do turismo, deverão possuir cadastro junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR), nos termos da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.
- 2. Os interessados em participar dos eventos constantes no presente edital serão divididos nas seguintes categorias:
- I Institucionais: organizações da Administração Pública direta e indireta.
- II Setor privado: composto pelos interessados elencados no inciso II, do item 1 deste anexo, sendo classificados nas seguintes subcategorias:

Organizações de Marketing de Destinos – Entidades brasileiras, sem fins lucrativos, mantidas e integradas por representantes das várias atividades que compõem a cadeia do segmento que tenham por objetivo principal promover o aumento dos fluxos turísticos pela captação de negócios e eventos, destacadamente Convention & Visitors Bureaux;

Organizações de Promoção do Turismo Brasileiro - Entidades brasileiras representativas e associações setoriais que visam à promoção de empresas da cadeia produtiva/ segmentos de produtos e ou destinos turísticos brasileiros relacionadas ao turismo de negócios e eventos;

Operadores de Turismo Receptivo especializados em turismo de negócios e eventos—Empresas brasileiras que operam, em âmbito nacional, regional ou local, serviços de turismo receptivo especializado em turismo de negócios e eventos (congressos, convenções, campeonatos esportivos, festivais, eventos corporativos associativos e governamentais e viagens de incentivo);

Meios de Hospedagem - Empreendimentos ou estabelecimentos, destinados a prestar serviços de alojamento temporário, preferencialmente dotados, em sua estrutura, de espaços para a realização de eventos.

Redes Hoteleiras – Grupos que operam tanto os hotéis de que são proprietários como outros que lhes são arrendados. Cabe observar que, para termos de definição, o item "c" incide subsidiariamente com relação ao presente item.

Companhias Aéreas – Empresas que prestam serviços de transporte aéreo de passageiros e cargas de forma regular e fretada.

Espaços para Congressos, Convenções e Exposições Internacionais - Organizações públicas e privadas brasileiras destinadas à locação ou cessão de espaços para realização de reuniões, congressos, convenções, exposições de produtos e serviços;

Promotores e organizadores de eventos internacionais - Empresas brasileiras que operam, em âmbito nacional, regional ou local, responsáveis pela captação, planejamento, acompanhamento e execução de eventos (congressos convenções, campeonatos esportivos, festivais, eventos corporativos, associativos e governamentais);

Outros – Instituições/empresas privadas que não se inserem nas demais categorias, e que agreguem valor à promoção do Brasil como destino de turismo de negócios.

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO

As informações necessárias para a análise deverão estar disponibilizadas no formulário de inscrição, ou, serem entregues à Embratur no ato da inscrição. Caso contrário, não serão objeto de pontuação para classificação.

As pontuações constantes de cada tabela foram estabelecidas mediante priorização de aspectos considerados relevantes para a promoção/comercialização de destinos e produtos brasileiros.

I – FEIRAS MICE – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO INSTITUCIONAIS E MARKETING DE DESTINOS

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Site/aplicativo possui versão no idioma inglês.	3 pontos
2	Site/aplicativo possui versão no idioma do mercado. Esse critério será aplicado somente nos mercados cujo o idioma do mercado não seja o inglês.	2 pontos
3	Site/aplicativo possui versão em outro(s) idioma(s), além do inglês e do idioma do mercado.	1 ponto por novo idioma. (Máximo de 3 pontos)
4	Número de eventos no ranking ICCA 2019.	1 ponto a cada evento ICCA
5	Material promocional em inglês, voltado para o público MICE e disponibilizado para download ou via link. Este conteúdo deverá estar salvo em PDF, JPG ou AVI/MPG/MP4V/MOV/WMV no idioma inglês.	4 pontos
6	Material promocional no idioma do mercado ou outro, voltado para o público MICE e disponibilizado para download ou via link. Este conteúdo deverá estar salvo em PDF, JPG ou AVI/MPG/MP4V/MOV/WMV	1 ponto por idioma. (Máximo de 2 pontos)
7	Preenchimento do perfil da organização no idioma do mercado ou língua oficial da feira, no ato da inscrição.	1 ponto
8	Destino está entre os mais visitados para o segmento de Negócios. Os estados pontuarão conforme sua cidade mais bem colocada, segundo a Demanda Turística Internacional do MTur.	Até 5,99% (3 pontos), 6% a 9,99% (4 pontos), 10% a 20,9% (5 pontos), 21 a 30% (6 pontos), mais de 30% (7 pontos)
9	Destino possui voos diretos internacionais	3 pontos
10	Número de eventos ICCA confirmados para 2023 e 2024 que serão realizados no destino	1 ponto por evento confirmado
11	O destino está categorizado no Mapa do Turismo.	Categoria A: 3 Pontos; Categoria B: 2 Pontos; Categoria C: 1 Ponto.
12	Comprovação de práticas de coleta seletiva de resíduos gerados pelo institucional	2 pontos

13	Comprovação de Certificação Sustentável obtida pela instituição	1 ponto
----	---	---------

- O site/aplicativo do destino informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação. O site/aplicativo deve possuir versão em inglês.
- O site/aplicativo possui versão em idioma oficial do mercado em que se realizará a feira. Esse critério será aplicado somente nos mercados cujo o idioma do mercado não seja o inglês.
- O site/aplicativo possui versão em outro (s) idioma (s) que não o português, o inglês, e nem o oficial do mercado, citado no item anterior.
- 4. A ICCA International Congress and Convention Association é uma associação global para a indústria de eventos internacionais. Compreende mais de 1.100 empresas e organizações membros que representam os principais destinos do mundo e os fornecedores para eventos, de 100 países e territórios em todo o mundo; e seu banco de dados possui 21.000 eventos que ocorrem regularmente.
- 4.1 O Ranking ICCA é a comparação global anual do desempenho dos destinos na atração de eventos internacionais. A pontuação será atribuída conforme o ICCA Statistics Report Country & City Rankings Public Abstract divulgado pela Associação Internacional de Congressos e Convenções, tal como publicado pela Associação, Utiliza-se o documento de 2019 como referência, em função da fase ainda de retomada do mercado internacional de congressos. A comprovação será feita pela Embratur no momento da análise técnica, com base no ranking oficial, que pode ser acessado pelo link https://www.iccaworld. org/searchsite.cfm?cx=010512806986151457630%3A69yazfikppk&cof=FORID%3A11&ie=UTF-8&spgid=250&q=icca+raking+2019.
- O interessado deverá possuir material promocional em inglês, voltado para o segmento M.I.C.E. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.
- O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado ou outro, voltado para o segmento M.I.C.E. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado (que não português). Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.
- O preenchimento do perfil da empresa deverá ser realizado nos idiomas inglês e espanhol, no ato da inscrição. Utilizar os campos disponíveis no formulário de inscrição.
- 8. O destino deverá estar posicionado dentre os destinos que recebem mais turistas a negócios, de acordo com o documento mais atual da Análise da Demanda Turística do Ministério do Turismo (2019). https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/observatorio/demanda-turistica/demanda-turistica-internacional-1/DemandaInternacional2019Apresentao.pdf
- O destino será pontuado caso possua voos regulares diretos provenientes do exterior. Os dados são obtidos por meio de informações da ANAC Agência Nacional de Aviação Civil.
- 10. Considera-se perfil ICCA eventos que tenham sido realizados em pelos menos 03 países, atrair pelo menos 50 participantes e ser realizado com uma certa frequência (anual, bienal, trienal, etc.). Mais detalhes sobre os eventos ICCA podem ser acessados pelo link: https://www.iccaworld.org/cnt/Research/ICCA%20Meeting%20Submission%20Guidelines Version%20Nov2021.pdf . A comprovação será feita pela Embratur no momento da análise técnica, com base no ranking oficial.
- 11. O destino deverá estar categorizado no Mapa do Turismo, dentre as categorias A, B e C. Os estados pontuarão de acordo com seu destino melhor pontuado. https://www.mapa.turismo.gov.br/mapa/init.html#/home
- 12. A entidade deverá demonstrar, por meio de declaração, certificado ou certificação, que adere a algum sistema de coleta de lixo seletiva.
- 13. O destino deverá anexar certificado reconhecido nacional e/ou internacionalmente, de acordo com a especificação de cada categoria. A certificações com base nas Séries ISO oferecem os padrões mais reconhecidos pelo mercado, como as séries 21401 (sustentabilidade em meios de hospedagem), ISO 20611 (sustentabilidade em agências de receptivo), ISO 21101 (segurança para empresas de aventura), ISO 20121 (sustentabilidade em empresas de eventos) NBR 15635 (boas práticas em serviços de alimentação), ISO 14002 (sistemas de gestão ambiental), e são referências a serem valorizadas neste edital. Internacionalmente, existem diversos sistemas de certificação voltados para o turismo, e serão também valorizados, como o GSTC (Global Sustainable Tourism Council), por exemplo, que outorga certificações em sustentabilidade em seis modalidades: Hotéis e Acomodações; Operadores; Destinos e Governos; Turismo Corporativo e de Negócios; Órgãos Certificadores; e Viajantes. Todas as informações podem ser encontradas no link https://www.gstcouncil.org/.

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Para critério de desempate, será considerado o destino mais bem posicionado dentre os visitados do mercado para o segmento. Caso o empate permaneça será utilizado o item 4 como critério de desempate. Após a aplicação da primeira e segunda hipóteses de desempate, será aplicado o critério de ordem de inscrição.

II – FEIRAS MICE – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO OPERADORES DE TURISMO RECEPTIVOS ESPECIALIZADOS EM TURISMO DE NEGÓCIOS, EVENTOS E INCENTIVOS

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
------	----------	-----------

1	Site/aplicativo possui versão no idioma inglês.	3 pontos
2	Site/aplicativo possui versão no idioma do mercado. Esse critério será aplicado somente nos mercados cujo o idioma do mercado não seja o inglês.	2 pontos
3	Site/aplicativo possui versão própria em outro(s) idioma(s), além do inglês e do idioma do mercado.	1 ponto por novo idioma. (Máximo de 3 pontos)
4	Material promocional no idioma inglês, voltado para o público MICE e disponibilizado para download ou via link. Este Conteúdo deverá estar salvo em PDF, JPG ou AVI/MPG/MP4V/MOV/WMV em inglês.	4 pontos
5	Material promocional no idioma do mercado ou outro, voltado para o público MICE e disponibilizado para download ou via link. Este Conteúdo deverá estar salvo em PDF, JPG ou AVI/MPG/MP4V/MOV/WMV	1 ponto por idioma. (Máximo de 2 pontos)
6	Plataforma de comercialização disponível no site voltado para público profissional.	2 pontos
7	Preenchimento do perfil da empresa no idioma do mercado ou língua oficial da feira, no ato da inscrição.	1 ponto
8	Tempo de existência formal	0,5 ponto por ano de existência (Máximo de 5 pontos)
9	Comprovação de práticas de coleta seletiva de resíduos gerados pelo operador	2 pontos
10	Comprovação de Certificação Sustentável obtida pela empresa	1 ponto

- 1. O site/aplicativo do destino informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação. O site/aplicativo deve possuir versão em inglês.
- 2. O site/aplicativo possui versão em idioma oficial do mercado em que se realizará a feira. Esse critério será aplicado somente nos mercados cujo o idioma do mercado não seja o inglês.
- 3. O site/aplicativo possui versão em outro (s) idioma (s) que não o português, o inglês e o oficial da feira.
- O interessado deverá possuir material promocional no idioma inglês, voltado para o segmento M.I.C.E. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.
- 5. O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado ou outro, que não português, voltado para o segmento M.I.C.E. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.
- 6. Possui plataforma para comercialização de produtos voltados para o segmento M.I.C.E. para público profissional (B2B) Deverá ser comprovado com print do espaço caso seja de acesso restrito a clientes.
- 7. O preenchimento do perfil da empresa deverá ser realizado no idioma do mercado ou língua oficial da feira, no ato da inscrição. Utilizar os campos disponíveis no formulário de inscrição.
- 8. Deverá ser comprovado o tempo de existência formal da empresa.
- 9. A entidade deverá demonstrar, por meio de declaração, certificado ou certificação, que adere a algum sistema de coleta de lixo seletiva.
- 10. A entidade deverá anexar certificado reconhecido nacional e/ou internacionalmente, de acordo com a especificação de cada categoria. A certificações com base nas Séries ISO oferecem os padrões mais reconhecidos pelo mercado, como as séries 21401 (sustentabilidade em meios de hospedagem), ISO 20611 (sustentabilidade em agências de receptivo), ISO 21101 (segurança para empresas de aventura), ISO 20121 (sustentabilidade em empresas de eventos) NBR 15635 (boas práticas em serviços de alimentação), ISO 14002 (sistemas de gestão ambiental), e são referências a serem valorizadas neste edital. Internacionalmente, existem diversos sistemas de certificação voltados para o turismo, e serão também valorizados, como o GSTC (Global Sustainable Tourism Council), por exemplo, que outorga certificações em sustentabilidade em seis modalidades: Hotéis e Acomodações; Operadores; Destinos e Governos; Turismo Corporativo e de Negócios; Órgãos Certificadores; e Viajantes. Todas as informações podem ser encontradas no link https://www.gstcouncil.org/.

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Para critério de desempate, será considerado o interessado que fizer melhor pontuação no item 3. Caso o empate permaneça será utilizado o item 8 como critério de desempate. Após a aplicação da sprimeira e segunda hipóteses de desempate, será aplicado o critério de ordem de inscrição.

III – FEIRAS MICE – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO MEIOS DE HOSPEDAGEM

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Site/aplicativo possui versão no idioma inglês.	3 pontos
2	Site/aplicativo possui versão no idioma do mercado. Esse critério será aplicado somente nos mercados cujo o idioma do mercado não seja o inglês.	2 pontos
3	Site/aplicativo possui versão própria em outro(s) idioma(s), além do inglês e do idioma do mercado.	1 ponto por novo idioma. (Máximo de 3 pontos)
4	Existência de centro (s) de convenções ou espaço similar destinado a realização de reuniões, eventos corporativos, associativos e exposições	300m2 a 599 m2 (2 pontos); de 600 m2 a 999 m2 (3 pontos); 1000 m2 a 1999 m2 (4 pontos); 2000 m2 a 3000 m2 (5 pontos); acima de 3000 m2 (6 pontos).
5	Material promocional em inglês, voltado para o público MICE e disponibilizado para download ou via link. Este Conteúdo deverá estar salvo em PDF, JPG ou AVI/MPG/MP4V/MOV/WMV	4 pontos
6	Material promocional no idioma do mercado ou outro, voltado para o público MICE e disponibilizado para download ou via link. Este Conteúdo deverá estar salvo em PDF, JPG ou AVI/MPG/MP4V/MOV/WM	1 ponto por idioma. (Máximo de 2 pontos)
7	Preenchimento do perfil da empresa no idioma do mercado ou língua oficial da feira, no ato da inscrição.	1 ponto
8	O Meio de hospedagem está disponível em sites de OTAs. Para comprovação o inscrito deverá enviar as comprovações.	2 pontos
9	Comprovação de práticas de coleta seletiva de resíduos gerados pelo meio de hospedagem	2 pontos
10	Comprovação de Certificação Sustentável obtida pelo meio de hospedagem	1 ponto

Detalhamento dos itens:

- 1. O site/aplicativo do destino informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação. O site/aplicativo deve possuir versão em inglês.
- 2. O site/aplicativo possui versão em idioma oficial do mercado em que se realizará a feira. Esse critério será aplicado somente nos mercados cujo o idioma do mercado não seja o inglês.
- 3. O site/aplicativo possui versão em outro (s) idioma (s) que não o português, o inglês e o oficial da feira.
- 4. A informação sobre a capacidade dos espaços de eventos disponíveis, com a comprovação das respectivas metragens deverá ser feita na hora da inscrição por meio de brochura, print screen do quadro de capacidades ou outros recursos. Informar em m².

- 5. O interessado deverá possuir material promocional em inglês, voltado para o segmento M.I.C.E. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.
- 6. O interessado deverá possuir material promocional distinto do mercado ou outro (que não português), voltado para o segmento M.I.C.E. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.
- 7. O preenchimento do perfil da empresa deverá ser realizado nos idiomas inglês e espanhol, no ato da inscrição. Utilizar os campos disponíveis no formulário de inscrição.
- 8. O meio de hospedagem deverá apresentar registro (prints) de hotsites de OTAs (Online Travel Agency) em que estejam representados.
- 9. A entidade deverá demonstrar, por meio de declaração, certificado ou certificação, que adere a algum sistema de coleta de lixo seletiva.
- 10. O meio de hospedagem deverá anexar certificado reconhecido nacional e/ou internacionalmente, de acordo com a especificação de cada categoria. A certificações com base nas Séries ISO oferecem os padrões mais reconhecidos pelo mercado, como as séries 21401 (sustentabilidade em meios de hospedagem), ISO 20611 (sustentabilidade em agências de receptivo), ISO 21101 (segurança para empresas de aventura), ISO 20121 (sustentabilidade em empresas de eventos) NBR 15635 (boas práticas em serviços de alimentação), ISO 14002 (sistemas de gestão ambiental), e são referências a serem valorizadas neste edital. Internacionalmente, existem diversos sistemas de certificação voltados para o turismo, e serão também valorizados, como o GSTC (Global Sustainable Tourism Council), por exemplo, que outorga certificações em sustentabilidade em seis modalidades: Hotéis e Acomodações; Operadores; Destinos e Governos; Turismo Corporativo e de Negócios; Órgãos Certificadores; e Viajantes. Todas as informações podem ser encontradas no link https://www.gstcouncil.org/. Outro exemplo de certificação é a Certificação HCMI (Hotel Carbon Measurement Initiative), que é outorgada a Hotéis (informações no link: https://sustainablehospitalityalliance.org/resource/hotel-carbon-measurement-initiative/).

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Para critério de desempate, será considerado o interessado que fizer melhor pontuação no item 4. Caso o empate permaneça será utilizado o item 9 como critério de desempate. Após a aplicação da primeira e segunda hipóteses de desempate, será aplicado o critério de ordem de inscrição.

IV - FEIRAS MICE - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO REDES HOTELEIRAS

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Site/aplicativo possui versão no idioma inglês.	3 pontos
2	Site/aplicativo possui versão no idioma do mercado. Esse critério será aplicado somente nos mercados cujo o idioma do mercado não seja o inglês	2 pontos
3	Site/aplicativo possui versão própria em outro (s) idioma (s), além do inglês e do idioma do mercado.	1 ponto por idioma. (Máximo de 3 pontos)
4	Abrangência. Indicar as localidades onde há unidades da rede agrupadas por Região do País	1 ponto a cada região geográfica
5	Quantidade de unidades da rede que possuem centro de convenções ou espaços para realização de reuniões, exposições com metragem construída mínima de 500m2	1 ponto para cada unidade
6	Material promocional no idioma do mercado, voltado para o público MICE e disponibilizado para download ou via link. Este Conteúdo deverá estar salvo em PDF, JPG ou AVI/MPG/MP4V/MOV/WMV	4 pontos
7	Material promocional no idioma do mercado ou outro, voltado para o público MICE e disponibilizado para download ou via link. Este Conteúdo deverá estar salvo em PDF, JPG ou AVI/MPG/MP4V/MOV/WMV	1 ponto por idioma. (Máximo de 2 pontos)
8	Preenchimento do perfil da empresa no idioma do mercado ou língua oficial da feira, no ato da inscrição.	1 ponto
9	Comprovação de práticas de coleta seletiva de resíduos gerados pela entidade	2 pontos
10	Comprovação de Certificação Sustentável obtida pela entidade	1 ponto

- 1. O site/aplicativo do destino informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação. O site/aplicativo possui versão em idioma oficial do mercado em que se realizará a feira. O site/aplicativo deve possuir versão em inglês.
- 2. Site/aplicativo possui versão no idioma do mercado. Esse critério será aplicado somente nos mercados cujo o idioma do mercado não seja o inglês.
- 3. O site/aplicativo possui versão em outro (s) idioma (s) que não o português, o inglês e o oficial da feira.
- 4. A informação sobre a abrangência de atuação deverá ser fornecida no ato da inscrição. Indicar as localidades onde há unidades da rede agrupadas, por Região do País.
- 5. A informação sobre o nome da unidade, a cidade onde está localizada e o tamanho do respectivo espaço total para eventos deve ser indicada no momento da inscrição.
- 6. O interessado deverá possuir material promocional no idioma inglês, voltado para o segmento M.I.C.E. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.
- 7. O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado ou outro, voltado para o segmento M.I.C.E. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado. Para fins de comprovação. o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.
- 8. O preenchimento do perfil da empresa deverá ser realizado nos idiomas inglês e espanhol, no ato da inscrição. Utilizar os campos disponíveis no formulário de inscrição.
- 9. A entidade deverá demonstrar, por meio de declaração, certificado ou certificação, que adere a algum sistema de coleta de lixo seletiva.
- 10. O meio de hospedagem deverá anexar certificado reconhecido nacional e/ou internacionalmente, de acordo com a especificação de cada categoria. A certificações com base nas Séries ISO oferecem os padrões mais reconhecidos pelo mercado, como as séries 21401 (sustentabilidade em meios de hospedagem), ISO 20611 (sustentabilidade em agências de receptivo), ISO 21101 (segurança para empresas de aventura), ISO 20121 (sustentabilidade em empresas de eventos) NBR 15635 (boas práticas em servicos de alimentação), ISO 14002 (sistemas de gestão ambiental), e são referências a serem valorizadas neste edital. Internacionalmente, existem diversos sistemas de certificação voltados para o turismo, e serão também valorizados, como o GSTC (Global Sustainable Tourism Council), por exemplo, que outorga certificações em sustentabilidade em seis modalidades: Hotéis e Acomodações; Operadores; Destinos e Governos; Turismo Corporativo e de Negócios; Órgãos Certificadores; e Viajantes. Todas as informações podem ser encontradas no link https://www.gstcouncil.org/. Outro exemplo de certificação é a Certificação HCMI (Hotel Carbon Measurement Initiative), que é outorgada a Hotéis (informações no link: https://sustainablehospitalityalliance.org/resource/hotel-carbon-measurement-initiative/).

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Para critério de desempate, será considerado o interessado que fizer melhor pontuação no item 5. Caso o empate permaneça será utilizado o item 10 como critério de desempate. Após a aplicação da primeira e segunda hipóteses de desempate, será aplicado o critério de ordem de inscrição.

V - FEIRAS MICE - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO ORGANIZAÇÕES DE PROMOÇÃO DO TURISMO BRASILEIRO RELACIONADAS AO SEGMENTO MICE

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Tempo de existência formal	0,5 ponto por ano de existência (Máximo de 5 pontos)
2	A organização possui representatividade nacional do seu setor de atuação.	5 pontos
3	Site/aplicativo possui versão no idioma inglês.	3 pontos
4	Site/aplicativo possui versão no idioma do mercado. Esse critério será aplicado somente nos mercados cujo o idioma do mercado não seja o inglês.	2 pontos
5	Site/aplicativo possui versão própria em outro (s) idioma (s), além do inglês e do mercado.	1 ponto por novo idioma. (Máximo de 3 pontos)

6	Material promocional no idioma inglês disponibilizado para download ou via link. Este Conteúdo deverá estar salvo em PDF, JPG ou AVI/MPG/MP4V/MOV/WMV	4 pontos
7	Material promocional em idioma do mercado ou outro disponibilizado para download ou via link. Este Conteúdo deverá estar salvo em PDF, JPG ou AVI/MPG/MP4V/MOV/WMV	1 pontos por idioma. (Máximo de 2 pontos)
8	Preenchimento do perfil da empresa no idioma do mercado ou língua oficial da feira, no ato da inscrição.	1 pontos
9	Comprovação de práticas de coleta seletiva de resíduos gerados pela organização	2 pontos
10	Comprovação de Certificação Sustentável obtida pela organização	1 ponto

- 1. Deverá ser comprovado o tempo de existência formal da organização.
- 2. A organização deverá comprovar a atuação em âmbito nacional, com listagem de associados, afiliadas regionais e/ou estaduais.
- 3. O site/aplicativo do destino informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação. O site/aplicativo possui versão em idioma oficial do mercado em que se realizará a feira. O site/aplicativo deve possuir versão em inglês.
- 4. O site/aplicativo deve possuir versão no idioma do mercado.
- 5. O site/aplicativo possui versão em outro (s) idioma (s) que não o português, o inglês e o oficial da feira.
- 6. O interessado deverá possuir material promocional no idioma inglês, voltado para o segmento M.I.C.E. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.
- 7. O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado, voltado para o segmento M.I.C.E. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.
- 8. O preenchimento do perfil da empresa deverá ser realizado idioma do mercado ou língua oficial da feira, no ato da inscrição. Utilizar os campos disponíveis no formulário de inscrição.
- 9. A organização deverá demonstrar, por meio de declaração, certificado ou certificação, que adere a algum esquema de coleta de lixo seletiva.
- 10. A organização deverá anexar certificado reconhecido nacional e/ou internacionalmente, de acordo com a especificação de cada categoria. A certificações com base nas Séries ISO oferecem os padrões mais reconhecidos pelo mercado, como as séries 21401 (sustentabilidade em meios de hospedagem), ISO 20611 (sustentabilidade em agências de receptivo), ISO 21101 (segurança para empresas de aventura), ISO 20121 (sustentabilidade em empresas de eventos) NBR 15635 (boas práticas em serviços de alimentação), ISO 14002 (sistemas de gestão ambiental), e são referências a serem valorizadas neste edital. Internacionalmente, existem diversos sistemas de certificação voltados para o turismo, e serão também valorizados, como o GSTC (Global Sustainable Tourism Council), por exemplo, que outorga certificações em sustentabilidade em seis modalidades: Hotéis e Acomodações; Operadores; Destinos e Governos; Turismo Corporativo e de Negócios; Órgãos Certificadores; e Viajantes. Todas as informações podem ser encontradas no link https://www.gstcouncil.org/.

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Para critério de desempate, será considerado o interessado que fizer melhor pontuação no item 1. Caso o empate permaneça será utilizado o item 9 como critério de desempate. Após a aplicação da primeira e segunda hipóteses de desempate, será aplicado o critério de ordem de inscrição.

VI – FEIRAS MICE – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO COMPANHIA AÉREA

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Site/aplicativo possui versão no idioma inglês.	3 pontos

2	Site/aplicativo possui versão no idioma do mercado. Esse critério será aplicado somente nos mercados cujo o idioma do mercado não seja o inglês.	2 pontos
3	Site/aplicativo possui versão própria em outro (s) idioma (s), além do inglês e do mercado.	1 ponto por novo idioma. (Máximo de 3 pontos)
4	Possui aliança com a companhia do mercado.	4 pontos
5	Preenchimento do perfil da empresa no idioma do mercado ou língua oficial da feira, no ato da inscrição.	1 pontos
6	Crescimento de número de assentos para o mercado	1 ponto a cada 500 assentos (Maximo de 5 pontos)
7	Tempo de existência formal	0,5 ponto por ano de existência (Máximo de 5 pontos)
8	Material promocional no idioma inglês disponibilizado para download ou via link. Este Conteúdo deverá estar salvo em PDF, JPG ou AVI/MPG/MP4V/MOV/WMV	4 pontos
9	Material promocional em idioma do mercado ou outro disponibilizado para download ou via link. Este Conteúdo deverá estar salvo em PDF, JPG ou AVI/MPG/MP4V/MOV/WMV	1 pontos por idioma. (Máximo de 2 pontos)
10	Comprovação de práticas de coleta seletiva de resíduos gerados pela companhia aérea	2 pontos
11	Comprovação de Certificação Sustentável obtida pela companhia aérea	1 ponto

- 1. O site/aplicativo deve possuir versão em inglês.O site/aplicativo da empresa informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação.
- 2. O site/aplicativo possui versão em idioma oficial do mercado em que se realizará a feira.
- 3. O site/aplicativo possui versão em outro (s) idioma (s) que não o português, o inglês e o oficial da feira.
- Considerar as companhias aéreas brasileiras que atendem à malha doméstica em parceria com a companhia aérea de bandeira do mercado.
- 5. O preenchimento do perfil da empresa deverá ser realizado idioma do mercado ou língua oficial da feira, no ato da inscrição. Utilizar os campos disponíveis no formulário de inscrição.
- 6. O crescimento de assentos será analisado considerando o mais recente boletim de malha aérea, produzido por meio de dados da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).
- 7. Deverá ser comprovado o tempo de existência formal da empresa.
- 8. O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado, voltado para o segmento M.I.C.E. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.
- 9. O interessado deverá possuir material promocional distinto do mercado, voltado para o segmento M.I.C.E. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.
- 10. A entidade deverá demonstrar, por meio de declaração, certificado ou certificação, que adere a algum sistema de coleta de lixo seletiva.
- 11. A Certificação de Avaliação Ambiental (IEnvA em sua sigla em inglês, ou IATA Environmental Assessment), por exemplo, é outorgada pela IATA. Todas as informações referentes à obtenção da certificação podem ser encontradas no link: https://www.iata.org/en/programs/environment/environmental-assessment/

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Para critério de desempate, será considerado o interessado que fizer melhor pontuação no item 1. Caso o empate permaneca será utilizado o item 3 como critério de desempate. Após a aplicação da primeira e segunda hipóteses de desempate, será aplicado o critério de ordem de inscrição.

VII - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO ESPAÇOS PARA CONGRESSOS, CONVENÇÕES E EXPOSIÇÕES

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Site/aplicativo possui versão no idioma inglês.	3 pontos
2	Site/aplicativo possui versão no idioma do mercado. Esse critério será aplicado somente nos mercados cujo o idioma do mercado não seja o inglês.	2 pontos
3	Site/aplicativo possui versão própria em outro (s) idioma (s), além do inglês e do idioma do mercado.	1 ponto por novo idioma. (Máximo de 3 pontos)
4	Metragem do (s) centro (s) de convenções ou espaço similar destinado a realização de reuniões, eventos corporativos, associativos e exposições de produtos e serviços.	Até 3.000 (2 pontos) 3.000m2 a 5.000 m2 (3 pontos); 5.0001 m2 a 7.000 m2 (4 pontos); 7001 m2 a 10.000 m2 (5 pontos); acima de 10.000 m2 (7 pontos).
5	Material promocional em inglês, voltado para o público MICE e disponibilizado para download ou via link. Este Conteúdo deverá estar salvo em PDF, JPG ou AVI/MPG/MP4V/MOV/WMV	4 pontos
6	Material promocional no idioma do mercado ou outro, voltado para o público MICE e disponibilizado para download ou via link. Este Conteúdo deverá estar salvo em PDF, JPG ou AVI/MPG/MP4V/MOV/WM	1 ponto por idioma. (Máximo de 2 pontos)
7	Preenchimento do perfil da empresa no idioma do mercado ou língua oficial da feira, no ato da inscrição.	1 ponto
8	Realização de eventos internacionais nos últimos 05 anos	1 ponto por evento internacional realizado
9	Comprovação de práticas de coleta seletiva de resíduos gerados pelo espaço	2 pontos
10	Comprovação de Certificação Sustentável obtida pelo espaço	1 ponto

Detalhamento dos itens:

- 1. O site/aplicativo deve possuir versão em inglês.O site/aplicativo da empresa informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação.
- 2. O site/aplicativo possui versão em idioma oficial do mercado em que se realizará a feira
- 3. O site/aplicativo possui versão em outro (s) idioma (s) que não o português, o inglês e o oficial da feira.
- 4. A informação sobre a capacidade do (s) centro (s) de convenções nas cidades que serão representadas durante a feira deverá ser fornecida no ato da inscrição.
- 5. O interessado deverá possuir material promocional em inglês, voltado para o segmento M.I.C.E. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.

- 6. O interessado deverá possuir material promocional distinto do mercado ou outro (que não português), voltado para o segmento M.I.C.E. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição, Serão considerados como materiais promocionais; catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.
- 7. O preenchimento do perfil da empresa deverá ser realizado nos idiomas inglês e espanhol, no ato da inscrição. Utilizar os campos disponíveis no formulário de inscrição.
- 8. Deverá ser comprovada a atuação no mercado M.I.C.E. internacional. Informar os eventos internacionais de rotatividade internacional e/ou promovidos por clientes internacionais, recebidos em seu espaço nos últimos 5 anos. Deverá ser comprovada a relação comercial com documento formal ou print screen do logo da empresa no site do evento, print screen do calendário de eventos do espaço, ou documento comprobatório similar
- 9. O espaço de eventos deverá demonstrar, por meio de declaração, certificado ou certificação, que adere a algum esquema de coleta de lixo seletiva.
- 10. O espaco de eventos deverá anexar certificado reconhecido nacional e/ou internacionalmente, de acordo com a especificação de cada categoria. A certificações com base nas Séries ISO oferecem os padrões mais reconhecidos pelo mercado, como as séries 21401 (sustentabilidade em meios de hospedagem), ISO 20611 (sustentabilidade em agências de receptivo), ISO 21101 (segurança para empresas de aventura), ISO 20121 (sustentabilidade em empresas de eventos) NBR 15635 (boas práticas em servicos de alimentação), ISO 14002 (sistemas de gestão ambiental), e são referências a serem valorizadas neste edital. Internacionalmente, existem diversos sistemas de certificação voltados para o turismo, e serão também valorizados, como o GSTC (Global Sustainable Tourism Council), por exemplo, que outorga certificações em sustentabilidade em seis modalidades: Hotéis e Acomodações; Operadores; Destinos e Governos; Turismo Corporativo e de Negócios; Órgãos Certificadores; e Viajantes. Todas as informações podem ser encontradas no link https://www.gstcouncil.org/.

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Para critério de desempate, será considerado o interessado que fizer melhor pontuação no item 4. Caso o empate permaneca será utilizado o item 8 como critério de desempate. Após a aplicação da primeira e segunda hipóteses de desempate, será aplicado o critério de ordem de inscrição

VIII – FEIRAS MICE – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO PROMOTORES E ORGANIZADORES DE EVENTOS INTERNACIONAIS

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Tempo de existência formal	0,5 ponto por ano de existência (Máximo de 5 pontos)
2	A organização possui representatividade nacional do seu setor de atuação.	5 pontos
3	Site/aplicativo possui versão no idioma inglês.	3 pontos
4	Site/aplicativo possui versão no idioma do mercado. Esse critério será aplicado somente nos mercados cujo o idioma do mercado não seja o inglês.	2 pontos
5	Site/aplicativo possui versão própria em outro (s) idioma (s), além do inglês e do mercado.	1 ponto por novo idioma. (Máximo de 3 pontos)
6	Material promocional no idioma inglês disponibilizado para download ou via link. Este Conteúdo deverá estar salvo em PDF, JPG ou AVI/MPG/MP4V/MOV/WMV	4 pontos
7	Material promocional em idioma do mercado ou outro disponibilizado para download ou via link. Este Conteúdo deverá estar salvo em PDF, JPG ou AVI/MPG/MP4V/MOV/WMV	1 pontos por idioma. (Máximo de 2 pontos)
8	Preenchimento do perfil da empresa no idioma do mercado ou língua oficial da feira, no ato da inscrição.	1 pontos
9	Comprovação de práticas de coleta seletiva de resíduos gerados pela organização	2 pontos
10	Comprovação de Certificação Sustentável obtida pela organização	1 ponto

- 1. Deverá ser comprovado o tempo de existência formal da empresa.
- 2. A organização deverá comprovar a atuação em âmbito nacional, com listagem de associados, afiliadas regionais e/ou estaduais.
- 3. O site/aplicativo deve possuir versão em inglês.O site/aplicativo da empresa informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação.
- 4. O site/aplicativo possui versão em idioma oficial do mercado em que se realizará a feira
- 5. O site/aplicativo possui versão em outro (s) idioma (s) que não o português, o inglês e o oficial da feira.
- 6. O interessado deverá possuir material promocional no idioma inglês, voltado para o segmento M.I.C.E. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.
- 7. O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado ou outro, que não português, voltado para o segmento M.I.C.E. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.
- 8. O preenchimento do perfil da empresa deverá ser realizado idioma do mercado ou língua oficial da feira, no ato da inscrição. Utilizar os campos disponíveis no formulário de inscrição.
- 9. A entidade deverá demonstrar, por meio de declaração, certificado ou certificação, que adere a algum esquema de coleta de lixo seletiva.
- 10. A entidade deverá anexar certificado reconhecido nacional e/ou internacionalmente, de acordo com a especificação de cada categoria. A certificações com base nas Séries ISO oferecem os padrões mais reconhecidos pelo mercado, como as séries 21401 (sustentabilidade em meios de hospedagem), ISO 20611 (sustentabilidade em agências de receptivo), ISO 21101 (segurança para empresas de aventura), ISO 20121 (sustentabilidade em empresas de eventos) NBR 15635 (boas práticas em serviços de alimentação), ISO 14002 (sistemas de gestão ambiental), e são referências a serem valorizadas neste edital. Internacionalmente, existem diversos sistemas de certificação voltados para o turismo, e serão também valorizados, como o GSTC (Global Sustainable Tourism Council), por exemplo, que outorga certificações em sustentabilidade em seis modalidades: Hotéis e Acomodações; Operadores; Destinos e Governos; Turismo Corporativo e de Negócios; Órgãos Certificadores; e Viajantes. Todas as informações podem ser encontradas no link https://www.gstcouncil.org/.

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Para critério de desempate, será considerado o interessado que fizer melhor pontuação no item 3. Caso o empate permaneça será utilizado o item 8 como critério de desempate. Após a aplicação da primeira e segunda hipóteses de desempate, será aplicado o critério de ordem de inscrição.

IX - FEIRAS MICE - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO OUTROS

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Tempo de existência formal	0,5 ponto por ano de existência. (Máximo de 5 pontos)
2	Site/aplicativo possui versão no idioma inglês	3 pontos
3	Site/aplicativo possui versão no idioma do mercado. Esse critério será aplicado somente nos mercados cujo o idioma do mercado não seja o inglês.	2 pontos
4	Site/aplicativo possui versão própria em outro (s) idioma (s), além do inglês e idioma do mercado.	1 ponto por novo idioma. (Máximo de 3 pontos)
5	Material promocional no idioma do mercado, voltado para o público MICE e disponibilizado para download ou via link. Este Conteúdo deverá estar salvo em PDF, JPG ou AVI/MPG/MP4V/MOV/WMV	4 pontos

6	Material promocional em idioma do mercado ou outro, voltado para o público MICE e disponibilizado para download ou via link. Este Conteúdo deverá estar salvo em PDF, JPG ou AVI/MPG/MP4V/MOV/WMV	1 pontos por idioma. (Máximo de 2 pontos)
7	Preenchimento do perfil da empresa no idioma do mercado ou língua oficial da feira, no ato da inscrição.	1 ponto
8	Comprovação de práticas de coleta seletiva de resíduos gerados pela entidade	2 pontos
9	Comprovação de Certificação Sustentável obtida pela entidade	1 ponto

- 1. Deverá ser comprovado o tempo de existência formal da empresa.
- 2. O site/aplicativo do destino informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação. O site/aplicativo possui versão em idioma oficial do mercado em que se realizará a feira. O site/aplicativo deve possuir versão em inglês.
- 3. O site/aplicativo deve possuir versão no idioma do mercado.
- 4. O site/aplicativo possui versão em outro (s) idioma (s) que não o português, o inglês e o oficial da feira.
- 5. O interessado deverá possuir material promocional no idioma inglês, voltado para o segmento M.I.C.E. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.
- 6. O interessado deverá possuir material promocional no idioma do mercado ou outro, voltado para o segmento M.I.C.E. Será atribuído 1 ponto para cada novo idioma apresentado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.
- 7. O preenchimento do perfil da empresa deverá ser realizado no idioma do mercado ou língua oficial da feira, no ato da inscrição. Utilizar os campos disponíveis no formulário de inscrição.
- 8. A organização deverá demonstrar, por meio de declaração, certificado ou certificação, que adere a algum esquema de coleta de lixo seletiva.
- 9. A organização deverá anexar certificado reconhecido nacional e/ou internacionalmente, de acordo com a especificação de cada categoria. A certificações com base nas Séries ISO oferecem os padrões mais reconhecidos pelo mercado, como as séries 21401 (sustentabilidade em meios de hospedagem), ISO 20611 (sustentabilidade em agências de receptivo), ISO 21101 (segurança para empresas de aventura), ISO 20121 (sustentabilidade em empresas de eventos) NBR 15635 (boas práticas em servicos de alimentação), ISO 14002 (sistemas de gestão ambiental), e são referências a serem valorizadas neste edital. Internacionalmente, existem diversos sistemas de certificação voltados para o turismo, e serão também valorizados, como o GSTC (Global Sustainable Tourism Council), por exemplo, que outorga certificações em sustentabilidade em seis modalidades: Hotéis e Acomodações; Operadores; Destinos e Governos; Turismo Corporativo e de Negócios; Órgãos Certificadores; e Viajantes. Todas as informações podem ser encontradas no link https://www.gstcouncil.org/.

OBS¹: Para aprovação, os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 10 pontos na soma dos quesitos avaliados.

OBS²: Para critério de desempate, será considerado o interessado que fizer melhor pontuação no item 4. Caso o empate permaneça será utilizado o item 1 como critério de desempate. Após a aplicação da primeira e segunda hipóteses de desempate, será aplicado o critério de ordem de inscrição.

ANEXO III – DA DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

- 1. A regra geral para a distribuição da quantidade de vagas disponibilizadas para inscrição em ações MICE, por categoria e subcategoria, seguirá o estabelecido abaixo:
- a) 10% (dez por cento) para Institucionais;
- b) 20% (vinte por cento) para Organizações de Marketing de Destinos;
- c) 5% (cinco por cento) para Organizações de Promoção do Turismo Brasileiro;
- d) 15% (quinze por cento) para Operadores de Turismo Receptivo especializados em MICE;

- e) 5% (cinco por cento) para Meios de Hospedagem;
- f) 5% (cinco por cento) para Redes Hoteleiras;
- g) 5% (cinco por cento) para Companhias Aéreas;
- h) 10 % (dez por cento) para Espaços para Congressos, Convenções e Exposições Internacionais;
- i) 10% (dez por cento) para Promotores e organizadores de eventos internacionais;
- i) 5% (cinco por cento) para Outros;
- k) até 10% (dez por cento) para expositores considerados estratégicos, com a devida justificativa, visando oportunidade de apoio comercial e/ou promocional dos produtos e/ou destinos brasileiros.
- § 1º A distribuição dos percentuais de vagas para cada categoria se dá em função da importância da presença, do protagonismo no setor e da necessidade da representatividade dos vários atores responsáveis pela comercialização dos produtos MICE.
- § 2º Quando a aplicação dos percentuais resultar em número fracionário de vagas, arredondar-se-á o resultado da fração para o número inteiro anterior.
- § 3º Na hipótese do parágrafo anterior, caberá à Gerência de Turismo de Reuniões, Incentivos e Negócios Internacionais indicar, considerando o caso concreto, para qual categoria ou subcategoria será destinada a vaga remanescente.
- § 4º As hipóteses de participação constantes nas alíneas "i" serão analisadas, conforme definição da DMINS, pela gerência competente da Embratur, que encaminhará a sua manifestação técnica para apreciação e decisão do(a) Diretor(a) de Marketing Internacional, Negócios e sustentabilidade.

Classificação e Lista de Espera

2. Os inscritos aprovados serão classificados dentro do número de vagas disponíveis para inscrição, em ordem decrescente, conforme sua pontuação dentro de sua categoria ou subcategoria, observada a tabela de pontuação constante este edital.

Parágrafo único. O critério de desempate, para todos os tipos de ações e categorias de inscritos previstas neste edital será a ordem de inscrição.

- 3. Os inscritos não classificados dentro do número de vagas disponíveis para a categoria ou subcategoria à qual pertencem serão dispostos em lista de espera.
- § 1º Caso não haja confirmação ou cancelamento de participação, havendo viabilidade técnica, a vaga será inicialmente destinada à classificação do inscrito mais bem colocado na lista de espera da mesma categoria ou subcategoria.
- § 2º Em caso de não preenchimento total das vagas disponíveis de uma subcategoria e/ou da categoria institucional, as vagas remanescentes poderão ser distribuídas para a mesma categoria/subcategoria, após análise da Gerência de Mercados e Eventos Internacionais, considerando o caso concreto.
- § 3º Não havendo o preenchimento de vagas para as hipóteses constantes nas alíneas "i" do item 1 deste Anexo, caberá à Gerência de Mercados e Eventos Internacionais indicar, considerando o caso concreto, para qual subcategoria será destinada a vaga remanescente.

Referência: Processo nº 272100.000029/2023-68 SEI nº 0623908